LEI MUNICIPAL Nº 2.108 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1053 – Construção/Amp./Refor. da Rede Física de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123 código reduzido 07	R$	116.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**116.500,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil reais)** correrá, por conta do excesso arrecadado apresentado até 31 de julho de 2011 na fonte de recursos 0123 – Transferências de Convênios – Saúde – Outras Transferências da União, e também para suporte parcial do Crédito de que trata esta lei ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1055 – Aquisição de Veículos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123 código reduzido 29	R$	1.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**1.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 16 de agosto de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 16 / 08 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65